CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 03/09/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

PROTOCOLO Nº 050/12
Data 03/9/12 14:35 Horas
Serviço de Expediente

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº. 3.635, de 22 AGOSTO DE |2012, DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA – FUNEV – E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da LEI ORDINÁRIA Nº. 3.635, de 22 AGOSTO DE |2012, passam a ter a seguinte redação:

I – Art. 1º É reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV -, inscrita no CNPJ sob o nº. 07776237/0001-08, fundada em 07 de novembro de 2010, com sede na avenida Universitária, km 3,5, Cidade Universitária, Anápolis/GO;

II - Art. 2º À Fundação Universitária Evangélica – FUNEV – ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta lei intra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 03 de setembro de 2012.

Domingos Paula de Souza
(Vereador)

JUSTIFICATIVA

A alteração sugerido faz-se necessária, vez que constou do projeto de lei e, por consequencia, da lei, ora objeto de alteração, a expressa **Fundação Universitária UniEVANGÉLICA – FUNEV** – , quando, na realidade, deveria constar **Fundação Universitária Evangélica – FUNEV – e não UniEVANGÉLICA**.

Pelo exposto, justifica-se, plenamente, a alteração sugerida.

Anápolis, 03 de setembro de 2012.

Domingos Paula de Souza
(Vereador)

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.635 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado nos termos do art. , inc. , da Lei Orgânica do Município de Anápolis
Anapolis, 22 / 08 / 2012

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA UNIEVANGÉLICA – FUNEV, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA UNIEVANGÉLICA – FUNEV, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.776.237/0001-08, fundada em 07 de novembro de 2010 e, com sede na Avenida Universitária, Km 3,5 – Cidade Universitária, Anápolis-GO.

Art. 2º. A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA UNIEVANGÉLICA, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 22 de agosto de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFS/DOMINGOS PAULA DE SOUZA/084/2012